

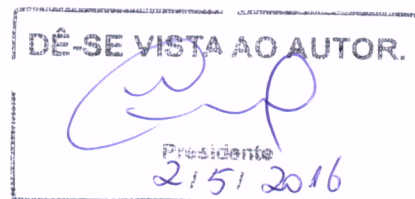


SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DIVISÃO REGIONAL DE CAMPINAS - DR.1

Referência: Expediente nº 003155/17/DR.01/2016

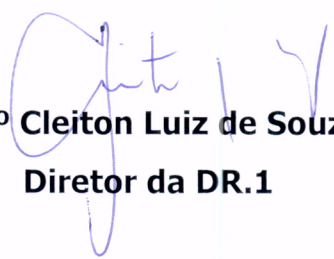
OFC-DR.1 Nº 0155 de 11/04/2016

Exmo Senhor



Em atenção ao ofício PR/DL nº 109 de 15 de março de 2016 dessa Câmara Municipal, referente a avenida Julius Pauli, estamos encaminhando a Vossa Excelência parecer havido pelo órgão técnico desta Regional – RC1.2, em anexo.

Sem mais para o momento, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

  
**Engº Cleiton Luiz de Souza**  
**Diretor da DR.1**

**Exmo Senhor**  
**Engenheiro Marcelo Gastaldo – Presidente**  
**Câmara Municipal de Jundiaí**  
**Rua Barão de Jundiaí nº 128**  
**Caixa postal nº 183**  
**Jundiaí – S.P.**  
**CEP 13.201-970**



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

COM-RC1.2- 121/2016

Expediente:003155/17/DR.01/2016

Interessado: C.M. de Jundiaí

Senhor Diretor do SC.1,

Face a consulta de fls. 02, efetuada através do Requerimento nº1223 da C.M. de Jundiaí, informamos o que segue.

1. A Avenida Julius Pauli, no município de Jundiaí, integra a malha rodoviária estadual?  
*- Tal via não consta de nosso cadastro como sendo Rodovia Estadual, e sim pertence ao bairro do Caxambu no município de Jundiaí;*
2. Caso integre, qual sua classificação e codificação?  
*- Nada consta;*
3. Existe algum convênio assinado entre o DER e a Prefeitura Municipal de Jundiaí para pavimentação asfáltica dessa via? (Considerar o período de análise entre 1994 e 2016).  
*- Não existe convênio vigente para tal serviço;*
4. Em caso positivo, fornecer cópia do mesmo.  
*- Nada consta.*

Jundiaí (RC1.2) em 31 de março de 2016.

Ronaldo Mercadante  
RC1.2 Jundiaí

